



CONGRESSO NACIONAL

MPV-518

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00043

data 02/02/2011	proposição Medida Provisória nº 518
--------------------	--

autor Guilherme Campos (DEM/SP)	nº do prontuário
------------------------------------	------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 10	Parágrafo Único	Inciso	alínea
--------	--------------	--------------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o Parágrafo Único do Art. 10 da Medida Provisória nº 518/2010.

JUSTIFICAÇÃO

O argumento para essa vedação é que haveria uma relação "instável" entre os consumidores e as prestadoras, e que a maioria dos clientes usa pré-pago, o que caracteriza compra à vista.

Essa argumentação não se sustenta, basicamente por duas razões:

- não há diferença significativa no relacionamento consumidor-prestadora entre os serviços de telefonia fixa e móvel;

- há no Brasil mais clientes de telefonia móvel pós-paga do que telefonia fixa.

Além disso, a exclusão da telefonia móvel poderá acabar prejudicando os próprios consumidores, por impossibilitarem o uso de informações de um item relevante de seu consumo na formação de um cadastro positivo.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/02/2011 às 13:05
Consuelo / Mat. 42678

